



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Rua Carlos Chagas, S/N – Bairro São José – Campina Grande – Paraíba - (83) 2101.5548

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO**

EDITAL HUAC Nº 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008.

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - PB, no uso de suas atribuições, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Médico, em regime de prestação de serviço, em conformidade com o disposto no Art. 37, *caput* e inciso IX, da Constituição Federal e do 2º Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 010/2005, de 25 de setembro de 2008, da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região/MPT/MPU e nas condições estabelecidas por este Edital.

**1 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Processo Seletivo tem validade somente no âmbito do Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Universidade Federal de Campina Grande-PB, extinguindo-se os efeitos com o provimento das vagas constantes abaixo ou em vagas que venham a ocorrer no prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do Edital de Homologação de que trata o subitem 6.1.

**2 - DAS VAGAS**

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas conforme a seguir especificado:

ÁREA	REGIME	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Cirurgia Vascular	40 horas	2	Residência médica em cirurgia geral com habilitação para a área pretendida
Intensivista	40 horas	2	Especialização em medicina intensiva ou 05 anos de experiência na área pretendida
Cirurgia Infantil	40 horas	1	Residência médica em cirurgia pediátrica
Oncologia	40 horas	2	Residência médica em cancerologia pediátrica
Pediátrica	20 horas	1	
Neurocirurgia	40 horas	1	Residência médica em neurocirurgia

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão efetuadas na Divisão de Recursos Humanos do HUAC, por intermédio do preenchimento do Formulário de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição, no período de 02 a 08/10/2008, das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

3.2 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais), devendo ser pago no Banco do Brasil, utilizando, para isso, a Guia de Recolhimento da União de que trata o subitem 3.3.

3.3 – No endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug), o candidato deverá preencher, conforme modelo abaixo, e imprimir a GRU, em impressora a laser ou a jato de tinta. Os campos marcados com (\*) são de preenchimento obrigatório:

UG (*)	Gestão (*)	Nome da Unidade
158196	15281	HOSPITAL UNIVERSITARIO ALCIDES CARNEIRO/UFCC
Recolhimento		
Código (*)	Descrição do Recolhimento	
28883-7	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO	
Número de Referência		
[ ]		
Competência (mm/aaaa)	Vencimento (dd/mm/aaaa)	
10/2008	07/10/2008	
CNPJ ou CPF do contribuinte (*)	Nome do Contribuinte / Recolhedor (*)	
[ ]	NOME DO CANDIDATO	
(=)Valor Principal (*)	40,00	
(-)Descontos/Abatimentos	[ ]	
(-)Outras Deduções	[ ]	
(+)Mora/Multa	[ ]	
(+)Juros/Encargos	[ ]	
(+)Outros Acréscimos	[ ]	
(=)Valor Total (*)	40,00	
Selecione uma opção de geração:		
Geração em PDF		

3.4 - O candidato deverá entregar a GRU autenticada juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido na Divisão de Recursos Humanos do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

3.5 – Somente serão aceitas as inscrições cuja documentação de que trata o subitem 3.4 for entregue no local, horário e período indicados no subitem 3.1.

3.6 - Não haverá isenção da taxa de inscrição.

3.7 - Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, exceto por cancelamento do processo seletivo.

3.8 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.9 - O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital e no seu anexo.

3.10 - As informações prestadas, ou a falta delas, no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído do Concurso Público se for constatada inveracidade das informações e se o preenchimento for feito com dados incorretos.

#### 4 – DAS PROVAS

4.1 - A prova será classificatória e eliminatória, devendo o candidato acertar, no mínimo, sessenta pontos, do total de cem pontos, com cinquenta questões de Conhecimentos Específicos, versando sobre o conteúdo programático constante no anexo deste Edital, de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta.

4.2 - A duração máxima da prova será de quatro horas, vedada qualquer consulta bibliográfica ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de impressos, anotações, aparelhos celulares ou outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza.

4.3 – A prova terá início às 8:00 horas, do dia 16 de outubro de 2008, na sala de aula nº 3 do HUAC.

4.4 – Somente terá acesso à sala de provas o candidato que portar o Comprovante de Inscrição e o documento de Identificação com foto, em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.5 – O documento de identificação deverá ser o mesmo utilizado no ato da inscrição.

4.6 – Não haverá segunda chamada, nem o candidato poderá prestar provas fora do local estabelecido, em qualquer hipótese.

## 5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final.

5.2 Havendo empate entre os candidatos no resultado da nota final, o desempate dar-se-á, sucessivamente, em favor do candidato que:

- a) for mais idoso;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- c) contar com maior titulação na área pretendida.

5.3 Será homologado o dobro no número de vagas ofertadas para as respectivas áreas, para fins de classificação geral.

## 6 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Concluído o Processo Seletivo, o resultado deste será submetido à apreciação da Diretora-Geral, que o homologará através de Edital publicado no Diário Oficial da União.

## 7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados, convocados para firmar contrato temporário de prestação de serviços, rigorosamente dentro da ordem de classificação, deverão apresentar cópias autenticadas dos documentos que comprovem:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo preceito do § 1º, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- b) Possuir a idade mínima de dezoito anos.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial, a cargo da junta médica do HUAC.
- f) Não acumular cargo, função ou emprego, exceto os permitidos pela Constituição Federal, garantido o direito de opção no prazo mencionado no § 1º, do Art. 13, da Lei 8.112/90.
- g) Diploma de médico expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- h) Possuir, no mínimo, a habilitação exigida, constante no subitem 2.1 do presente Edital, para as respectivas áreas, comprovada pela cópia do Certificado ou, no caso de experiência, por cópia de contrato ou por outro instrumento de comprovação profissional;
- i) Registro no Conselho Regional de Medicina.

7.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento conforme estado civil.

7.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item implica a desclassificação do candidato no presente processo seletivo.

7.4 No caso de não aceitação da contratação ou não comparecimento no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da convocação, implicará sua desclassificação, podendo o HUAC convocar o candidato subsequente na ordem da classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

7.5 A contratação temporária de que trata o presente título dar-se-á para prestação de serviços médicos sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta em lei.

7.6 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

7.7 Os contratados ficarão obrigados ao cumprimento de suas atividades médicas firmadas em Contrato de Prestação de Serviços, com contraprestação pecuniária correspondente ao padrão de vencimento inicial da classe E, conforme a tabela vencimental estabelecida pela Lei nº 11.784, de 22/09/2008, publicada no Diário Oficial da União de 23/09/2008, combinada com a Lei nº 9.436, de 05/02/1997, publicada no D.O.U. de 06/02/1997 e com a Portaria/MP nº 222, de 07/02/2008, D.O.U. de 08/02/2008, nos seguintes termos:

<b>REG.</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>PADRÃO DE VENCIMENTO</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
20 horas	E	I	01	R\$ 1.747,83
40 horas	E	I	01	R\$ 3.495,66

7.8 Não poderão ser contratados os candidatos que hajam sido anteriormente contratados com base na Lei nº 8.745/93, cujo encerramento do contrato date de tempo igual ou inferior a vinte e quatro meses na data da contratação prevista no presente Edital.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A Diretora-Geral do Hospital Universitário Alcides Carneiro designará Comissão Especial de Seleção para a realização e julgamento do Processo Seletivo de que trata o presente Edital.

8.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à contratação, mas apenas expectativa de ser contratado por prazo determinado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse e à conveniência da Instituição.

8.3 Os casos omissos e as dúvidas, porventura suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, cabendo recursos de suas decisões à Diretora-Geral, no prazo máximo de dois dias, a contar do conhecimento da decisão recorrida.

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**  
Diretora-Geral

## ANEXO

(EDITAL HUAC Nº 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008)

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **CIRURGIA VASCULAR**

1. Doenças das artérias: diagnóstico, tratamento clínico e tratamento cirúrgico.
2. Doenças das veias: diagnóstico, tratamento clínico e tratamento cirúrgico.
3. Doenças dos linfáticos.
4. Fístulas artério-venosas.
5. Tumores vasculares.
6. Emergências vasculares-trauma.
7. Síndromes de compressão neuro-vasculares.
8. Pé diabético.
9. Angiorradiologia diagnóstica e intervencionista.
10. Acessos vasculares.

#### **INTENSIVISTA:**

1. Insuficiência cardíaca congestiva.
2. Insuficiência coronária.
3. Diabetes mellitus descompensado.
4. Insuficiência respiratória.
5. Sepses.
6. Insuficiência hepática.
7. Ventilação mecânica.
8. Dengue.
9. AVC isquêmico.
10. Insuficiência renal.

#### **CIRURGIA INFANTIL**

1. Atresia de esôfago - desafios e conquistas.
2. Estágio atual no diagnóstico e tratamento dos tumores na infância.
3. Refluxo gastroesofágico na visão do cirurgião.
4. Intersexualidade na visão do cirurgião.
5. Evolução no tratamento da onfalocele e gastrosquise.
6. Cirurgia ambulatorial em cirurgia pediátrica.
7. Atresia de vias biliares - desafios e conquistas.
8. Tratamento cirúrgico das anomalias ano-retais.
9. Tratamento da incontinência fecal e da constipação intestinal, com megacolon, na criança.
10. Enterocolite necrosante - desafios e conquistas.

## **ONCOLOGIA PEDIÁTRICA**

1. Abordagem diagnóstica da criança e do adolescente com câncer.
2. Tratamento quimioterápico da criança e do adolescente com câncer.
3. Tratamento radioterápico da criança e do adolescente com câncer.
4. Efeitos tardios do tratamento da criança e do adolescente com câncer.
5. Estadiamento clínico.
6. Emergências em cancerologia pediátrica.
7. Leucemias.
8. Tumores ósseos.
9. Tumores endócrinos.
10. Tumores malignos menos frequentes em pediatria.

## **NEUROCIRURGIA**

1. Neuroanatomia e neurofisiologia: superfície cortical, crânio, forames cranianos, sistema arterial e venoso encefálico, medula (vias ascendentes e descendentes, vascularização), sistema autônomo, barreira hemato-encefálica, sistema líquido.
2. Anormalidades do desenvolvimento: hidrocefalias, craniosinostoses, encefalocele, cisto aracnóide, malformação de Chiari e Dandy-Walker, medula presa.
3. Neuroinfecção: antibioticoterapia, meningite pós traumática e pós-operatória, infecção de Shunt, osteomielite, encefalites, Kreutzfeld-Jacob, manifestações da SIDA no SNC.
4. Epilepsia: classificação, drogas anti-epilépticas, estado de mal, cirurgia para epilepsia.
5. Cirurgia da coluna e nervos periféricos: lombalgia, radiculopatia, hérnia discal, espondilólise e espondilolistese, estenose de canal, doenças da junção crânio-espinhal, artrite reumatóide, doença de Paget, siringomielia, hematoma epidural, cirurgia do plexo braquial, síndromes compressivas.
6. Tumores: gliomas, oligodendrogliomas, meningiomas, neurinomas, adenomas hipofisários, craniofaringeomas, hemangioblastomas, ependimomas, PNETs, tumores da pinal, tratamento complementar (quimioterapia, radioterapia, radiocirurgia, braquiterapia).
7. Exames complementares: EEG, potencial evocado, eletroneuromiografia, radiografia simples, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia, mielografia, líquido.
8. Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico, vias de acesso (craniotomia pterional, suboccipital, frontal, transesfenoidal, transpetrosa), acesso ao terceiro ventrículo, ventrículos laterais, transoral, cranioplastia, descompressão e instrumentação espinhais, derivações líquóricas.
9. Neurotrauma: atendimento inicial, ATLS, transferência, pressão intracraniana, fraturas cranianas, lesões intracranianas, PAF, TCE na infância, manejo inicial do TRM, síndromes das lesões medulares, fraturas dos corpos vertebrais.
10. Doença cerebrovascular: AVC, HSAE (classificação, manejo, vasoespasmos), aneurismas intracranianos, MAVs, angiomas cavernosos, hemorragia intracerebral, doença oclusiva.